



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 31 /2018

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 2954

DATA ENTR 02/05/2018

HORÁRIO 10:18h5

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

RESPONSÁVEL

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal, venho por meio deste requerer da Prefeitura Municipal a relação de todos os logradouros alugados pelo executivo que estão prestando serviço de atendimento ao público ou apenas é utilizado para a guarda de documentos, e ou, arquivos.

As informações são importantes para que possamos analisar e discutir o assunto, sendo assim, estará contribuindo com a administração pública e zelando pelo bem de todos.

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental, deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade às instituições. Art. 11 da Lei Nº 8/429/92.1 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal e ressaltando ainda a LEI Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011a Lei de Acesso à Informação, considerando conduta contrária a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 23 de abril de 2018.

Vereador Hugo Elias de Lima Diniz

Gabinete
VEREADOR
HUGO ELIAS